

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

CNPJ: 18.114.272/0001-88

DECRETO MUNICIPAL Nº 345 DE 03 DE NOVEMBRO DE 2025.

CONCEDE RETORNO DE LICENÇA SEM VENCIMENTO A SERVIDOR ESTÁVEL PARA TRATAR DE ASSUNTOS PARTOCULARES.

O Prefeito Municipal de Divino, no uso de suas atribuições legais e, especialmente, das que lhe são conferidas pelo art. 70, inciso VI, combinado com a alínea “b” do inciso II do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e tendo em vista o disposto no artigo 106 da Lei complementar nº 007 de 02 de janeiro de 2006.

RESOLVE:

Art. 1º - Concede retorno de licença sem vencimento do servidor **PEDRO PAULO DE SOUSA JUNIOR** a partir de 03 de novembro de 2025


Art. 2º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se e publique-se

Prefeitura Municipal de Divino, 03 de novembro de 2025.

PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
Publicado por afixação em 01/12/25
conforme Artigo nº 94 da Lei Orgânica Municipal

Ass: do responsável
Chefe de Gabinete
Lênio Braz da S. Pereira


Mauri Ventura do Carmo
Prefeito Municipal